



LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025

DATA: 20/05/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos Servidores públicos municipais e dá outras providências.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornelio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:



LEI COMPLEMENTAR:

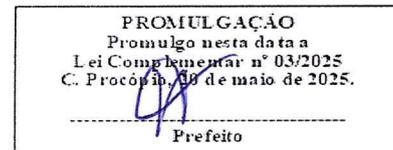
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos Servidores Públicos municipais, referente ao período de março/2024 a fevereiro/2025, a ser paga nos percentuais a seguir:

maio/2025.....:	2,00% (dois por cento)
agosto/2025.....:	1,50% (um vírgula cinquenta por cento)
outubro/2025.....:	1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento)
Total: 5% (cinco por cento) em razão da capitalização.	



Parágrafo Único - A reposição salarial, nos moldes estabelecidos no art. 1º, será concedida também aos servidores vinculados ao Piso Nacional regulamentado por Lei Federal, como os Professores e Agentes Comunitários de Saúde/Endemias, e será considerada como adiantamento ao próximo reajuste anual do Piso Nacional da respectiva categoria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.





Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma digital
VIEIRA FERACIN por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município